

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.217.789-8

DATA: 24/05/2024

PARECER CEE/CEIF N.º 224/2025

APROVADO EM 08/05/2025

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA MÃE DA DIVINA GRAÇA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: ROLÂNDIA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

RELATORA: MARISE RITZMANN LOURES

EMENTA: Reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano. Parecer favorável. Prazo especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho Estadual de Educação o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Londrina, de interesse da Escola Mãe da Divina Graça – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Dr. Ciro Bolívar Araújo Moreira, n.º 421, município de Rolândia pelo qual solicitou o reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

A instituição de ensino é mantida pelo Instituto de Ensino Mãe da Divina Graça, e possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu Parecer Técnico, favorável à concessão do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

O protocolado foi encaminhado em Despacho à Seed/PR em 11/10/2024 para providências e retornou a este CEE/PR em 01/11/2024.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.217.789-8

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

A matéria está regulamentada no Art. 41, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatórios Circunstanciado e Complementar, com as seguintes informações:

Laboratório de Ciências:

A Instituição possui espaço específico para o Laboratório de Ciências e está mobiliado e equipado com: uma mesa banquete com bancada em granito e banquetas, ..., para desenvolvimento de aulas práticas e de pesquisa científica, utilizado como extensão das aulas de Ciências em todas as etapas de ensino.

O laboratório de ciências da Escola Mãe da Divina Graça conta com materiais laboratoriais que atendem o Projeto Político Pedagógico da escola para que os alunos alcancem as competências, habilidades e requisitos necessários para aprenderem na prática conteúdos ministrados em sala de aula, como por exemplo mistura de substâncias químicas, observação de pequenos animais, volumetria, pesos e medidas, entre outros.

Laboratório de Informática:

Até o presente momento a Escola Mãe da Divina Graça não possui um espaço físico destinado ao Laboratório de Informática, em virtude da falta de espaço do imóvel que ocupamos. Os professores, quando necessário, utilizam projetor multimídia para ministrar as aulas. Com relação ao acesso a recursos digitais, enquanto não temos o espaço físico do laboratório, os alunos têm acesso a rede wi-fi, com uso do próprio celular de maneira pedagógica e monitorada, quando necessário e tablets na própria sala de aula. Ainda temos poucas unidades de tablets, em virtude disso, fazem atividades em grupo quando da necessidade de uso desses recursos para o aprendizado. Essa quantidade de tablets ainda nos é suficiente pois temos reduzido número de alunos por turma, por volta de 10 alunos/turma. Quando da realização de algum trabalho que requer uso de computador, a escola disponibiliza o notebook, que pode ser usado pelo aluno no próprio ambiente escolar.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.217.789-8

O protocolado foi encaminhado em Despacho à Seed/PR para que a instituição de ensino apresentasse informações referentes aos laboratórios de Informática e de Ciências. E retornou a este Conselho com o atendimento ao solicitado no despacho.

A Coordenação de Documentação Escolar-CDE/DNE/Seed informou, à fl. 146, mov. 37, sobre os Relatórios Finais do curso do Ensino Fundamental - 1º ao 9º:

Trata o presente protocolado da solicitação de Reconhecimento do Curso Ensino Fundamental – anos iniciais e finais da Escola Mãe da Divina Graça - EIEF, do município de Rolândia e NRE de Londrina, sendo que o curso possui Autorização de Funcionamento com período de vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024 e Resolução nº 8441/2023 – DOE 29/11/2023. Informamos que nos arquivos de Relatórios Finais desta CDE/DNE/DPGE/SEED, não constam Relatórios Finais armazenados, no período de vigência. Os Relatórios Finais do ano letivo de 2024 serão armazenados, analisados e validados no Módulo de Arquivamento de Relatório Final (Marfin) ao término do período letivo. Segue para continuidade.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros expirou em 06/11/2024 e a Licença Sanitária em 10/11/2024, com o processo em trâmite.

As Matrizes Curriculares do referido curso atendem as normas deste Conselho, constam do protocolado, conforme segue:

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL – Anos Iniciais

NRE : 18 - Londrina		Cidade: 2260 - Rolândia-PR			
Instituição de Ensino: Escola Mãe da Divina Graça Educação Infantil e Ensino Fundamental					
Endereço: Rua Dr Ciro Bolívar Araújo Moreira, 471 – Centro CEP: 86600- 049					
Telefone: 43 3142-3378					
Entidade Mantenedora: Instituto de Ensino Mãe da Divina Graça					
Curso: 4035 - Ensino Fundamental – anos iniciais					
Turno: Matutino			Dias letivos anuais: 200		
Ano de Implantação: 2024			Forma: simultânea		
Organização: Anual			Carga horária total: 4.000 h		
Componentes Curriculares	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
Base Nacional Comum					
ARTE	1	1	1	1	1
CIÊNCIAS	1	1	1	1	1
GEOGRAFIA	1	1	1	1	1
HISTÓRIA	2	2	2	2	2
LÍNGUA PORTUGUESA	7	7	7	7	7
MATEMÁTICA	4	4	4	4	4
EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	2
Subtotal hora / relógio	18h	18h	18h	18h	18h
Parte Diversificada					
EDUCAÇÃO CRISTÃ	1	1	1	1	1
MUSICALIZAÇÃO	1	1	1	1	1
Subtotal	2h	2h	2h	2h	2h
Carga horária semanal*	20h	20h	20h	20h	20h

- 1- Matriz curricular de acordo com a LDB no 9394/96.
2- Serão ofertadas 4 aulas de 60 minutos totalizando 4h e 15min por dia.

Núcleo Regional de Educação de Londrina
Setor de Estrutura e Funcionamento
Verificado a 1ª unidade
Parecer nº 216/2023-SE/PR
Responsável: *[Assinatura]*

Rolândia, 23 de outubro de 2023.

[Assinatura]
Paula Fernanda Kreling Domingues
RG: 9.096.537-9
Ato de Designação Nº 01/2023
Direção

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.217.789-8

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS¹

NRE: 18 - Londrina		MUNICÍPIO: 2260 - Rolândia				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Escola Mãe da Divina Graça – Educação Infantil e Ensino Fundamental						
ENDEREÇO: Rua Dr. Ciro Bolivar Araújo Moreira, 471 – Centro – CEP: 86600- 049						
FONE: 43 3142-3378						
ENTIDADE MANTENEDORA: Instituto de Ensino Mãe da Divina Graça						
CURSO 4039: Ensino Fundamental 6º / 9º ano						
TURNO: Matutino	C.H. TOTAL DO CURSO: 3.333h			DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024			FORMA: Simultânea			
COMPONENTES CURRICULARES			6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
BASE NACIONAL COMUM - BNC	ARTE		2	2	2	2
	CIÊNCIAS		2	2	2	2
	EDUCAÇÃO FÍSICA		2	2	2	2
	GEOGRAFIA		2	2	2	2
	HISTÓRIA		2	2	2	2
	LÍNGUA PORTUGUESA		6	6	6	6
	LÍNGUA INGLESA		2	2	2	2
	MATEMÁTICA		5	5	5	5
Total de horas-aula semanais - BNC			23	23	23	23
PARTE DIVERSIFICADA -PD	EDUCAÇÃO CRISTÃ		2	2	2	2
Total de horas-aula semanais - PD			2	2	2	2
Total de horas aulas semanais *			25	25	25	25

¹ Matriz Curricular de acordo com LDB nº 9394/96.

*Serão ofertadas 5 aulas de 50 minutos por dia, totalizando 4 horas e 10 minutos diárias.

Rolândia 23 de outubro de 2023.


Paula Fernanda Kreling Domingues
RG: 9.096.537-9
Ato de Designação Nº 01/2023
Direção

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.217.789-8

Os docentes são habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Londrina, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições para o reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano, conforme exposto no quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
Escola Mãe da Divina Graça – EI, EF	Rolândia/ Londrina	Resolução n.º 8441, de 27/11/23; de 01/01/24 a 31/12/24	Desde 01/01/24 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano.

É o Parecer.

Marise Ritzmann Loures
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 08 de maio de 2025.

Marli Regina Fernandes da Silva
Presidente da CEIF

BAFS